



## Município de Arraiolos

### ---CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE INFORMÁTICO - «MUPI'S INTERATIVOS DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA»-----

-----Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte, na Câmara Municipal de Arraiolos, encontrando-se presentes, em representação do **MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS**, Pessoa Coletiva de Direito Público nº. 501258027, a senhora Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, portador do Cartão de Cidadão nº.11813896, casada, natural da freguesia da Sé e concelho de Évora, residente em Arraiolos, a seguir designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**, no uso de competência própria e, em representação da empresa **IMPRUV – Design & Web Information Technology, Lda.** pessoa coletiva nº. 508779294, com sede em Visualforma Business Center – Estrada Nacional 125 - FARO, a seguir designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**, os senhores Cláudio Estanislau Simão Martins, portador do Cartão de Cidadão nº12775378 8 ZY6, válido até 25/08/2020, e Humberto Jorge da Silva Bento, portador do Cartão de Cidadão nº12198608 0 ZX2, válido até 11/06/2028, na qualidade de representantes legais daquela empresa, com poderes para por ela se obrigarem, conforme verificado pela Certidão Permanente e cuja identidade foi igualmente reconhecida, lavrou-se o presente contrato de fornecimento de Software Informático - «Mupi's interativos de informação turística».

-----O presente contrato foi precedido de Procedimento por Consulta Prévia, nos termos do nº. 1 do artº. 20º. do Código dos Contratos Públicos, conforme convite formulado em 27 de março de 2020, e é celebrado na sequência da adjudicação conferida por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos de 21/04/2020, que também aprovou a minuta que prefigura a sua celebração, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:-----

### -----PRIMEIRA-----

-----O presente contrato tem por objeto a aquisição de Software Informático - «Mupi's interativos de informação turística», pela representada do primeiro outorgante ao segundo outorgante, de



BB  
w

## Município de Arraiolos

acordo com o Caderno de Encargos anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos.-----

### SEGUNDA

----O segundo outorgante obriga-se ao fornecimento de Software Informático - «Mupi's interativos de informação turística» constantes da sua proposta de 06 de abril de 2020.-----

### TERCEIRA

----O preço que o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante, pela presente aquisição, será o constante da proposta anexa ao presente contrato, no montante total de **66.728,00 Euros** (*sessenta e seis mil setecentos e vinte e oito euros*), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.-----

### QUARTA

----O pagamento respeitante ao fornecimento dos referidos serviços, deve ser efetuado no prazo de 30 dias após a receção da respetiva fatura.-----

### QUINTA

----O encargo referido na cláusula anterior tem cabimento no Orçamento em vigor, Capítulo 01.02/07.01.08 Plano 2018/I/79, conforme Proposta de Cabimento nº. 520/2020, a que corresponde o Compromisso nº. 2020/804.-----

### SEXTA

----Por despacho da Presidente da Câmara Municipal, de 27/03/2020, foi nomeado como Gestor do presente contrato, a Especialista de Informática, Sílvia Cristina Comendinha Fortes Tomás, nos termos do artº. 290-A do CCP.-----



## Município de Arraiolos

### SÉTIMA

-----Fazem parte integrante deste contrato, e a eles se recorrerá quando necessário, o Caderno de Encargos e Proposta do segundo outorgante, datada de 06 de abril de 2020.-----

### OITAVA

-----Em tudo o que for omissa ou que suscite dúvidas no presente contrato, reger-se-á pela lei geral aplicável aos contratos administrativos, bem como pelo regime jurídico contido no Código dos Contratos Públicos.-----

### NONA

-----Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, condições e obrigações, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga.-----

-----O presente contrato contém três folhas, todas rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha, que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lida em voz alta.-----

### O PRIMEIRO OUTORGANTE

*Sifnista*

### O SEGUNDO OUTORGANTE

*Hubert de Silva*  
*✓*